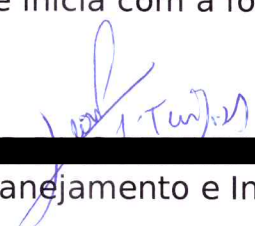




MINISTÉRIO DA DEFESA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a abertura deste volume nº III do processo nº 64240.022012/2022-69, que se inicia com a folha nº 398.


[REDACTED] - 1º Ten
Adjunto da Seção de Planejamento e Integração da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 64240.022012/2022-69

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 10, do dia 13/01/2023, processo administrativo nº 64240.022012/2022-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **02/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 14.984.352/0001-33
Rua Barão de Cascalho 500 sala A - Bairro Centro - Limeira - SP - CEP: 13.480-770 - CX
POSTAL:3035

MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA:
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS
RODRIGUES PEREIRA 42308549866
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI-Multipia v5,
OU=2518084000173,
OU=Votoprevidencia, OU=Certificado
PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES
PEREIRA 42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura x509
Data: 2023.01.17 11:14:30 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
13	Fita Sinalização. Material: Plástico. Aplicação: Sinalização De Advertência. Comprimento: 185 M; Cor: Preta E Amarela. Largura: 70 MM. Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada.	Rolo 185m	640	R\$ 6,50	R\$ 4.160,00
26	Pedestal Identificador. Material: Corpo: Pvc. Altura: 90 CM. Aplicação: Sinalização Viária. Cor: Preta E Amarela (Zebrado). Peso: 5 KG. Formato: Redondo	Und	104	R\$ 21,00	R\$ 2.184,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
13	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
26	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Data: 23/01/2023 17:43:45 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

_____- Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA:
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS
RODRIGUES PEREIRA-42308549866
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC Soluti,
Multiple v5, OU=25199364000172,
OU=Videopreterencia, OU=Certificado PF A3,
CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA,
42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.17 11:15:48 -0300
Font: PDF Reader Versão 11.0.1

CPF: _____

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 64240.022012/2022-69

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 10, do dia 13/01/2023, processo administrativo nº 64240.022012/2022-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **02/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP
CNPJ: 16.667.433/0001-35
Av. Comendador Gustavo Paiva, Nº 3.506 - Mangabeiras - Ed. Premium Office, Sala 334
Maceió/AL - CEP: 57037-285



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
14	Lacre Malote. Material: Polipropileno. Comprimento: 16 CM. Cor: Amarela	Pct c/100	180	R\$ 16,49	R\$ 2.968,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
14	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Relação dos li-
vros ao do lici-
tado. Presos, nos

-
-

gov.b

FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Data: 23/01/2023 17:48:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
M DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2023.01.18 17:23:19 -03'00'

Assinado de forma digital por

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE

M DE ARRUDA:66311420406

Dados: 2023.01.18 17:23:19 -03'00'

CPF: [REDACTED]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 64240.022012/2022-69

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 10, do dia 13/01/2023, processo administrativo nº 64240.022012/2022-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **02/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTOS & SANTOS LTDA ME CNPJ: 08.583.283/0001-53 Rua Joaquim Bertholdi , 746 - Campo de Santana - Curitiba - PR - Cep: 81490-418					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total

15	Plástico. Material: Lisolene. Comprimento: 100 M; Cor: Branca. Largura: 1,40 M. Tipo Uso: Decoração	Rolo 100 und	33	R\$ 167,27	R\$ 5.519,91
----	--	--------------	----	------------	--------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
15	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Data: 23/01/2023 17:48:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

██████████ – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EDICLEIA DOS SANTOS
SILVA:83618317972

Assinado de forma digital por
EDICLEIA DOS SANTOS
SILVA:83618317972
Dados: 2023.01.16 11:38:33 -03'00'

CPF: ██████████

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 64240.022012/2022-69**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 10, do dia 13/01/2023, processo administrativo nº 64240.022012/2022-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **02/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.546.315/0001-98 Avenida Bernardo Sayão S/N QD. 46 L.T 06, Centro, Rialma-GO, CEP: 76.310-000					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total

KAMILLA
ANDRADE
BORGES:032
73115173

Assinado de forma
digital por KAMILLA
ANDRADE
BORGES:03273115173
Dados: 2023.01.16
12:03:27 -03'00'

16	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos. Finalidade: Ressuscitação Cardiopulmonar, Com Tamanho E Peso C. Aplicação: Treinamento. Tipo: Manequim Artificial	Und	14	R\$ 950,00	R\$ 13.300,00
----	--	-----	----	------------	---------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
16	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Data: 23/01/2023 17:48:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

██████████ – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

KAMILLA	Assinado de forma
ANDRADE	digital por KAMILLA
BORGES:03273	ANDRADE
115173	BORGES:03273115173
	Dados: 2023.01.16
	12:03:57 -03'00'

CPF: ██████████

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 64240.022012/2022-69

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 10, do dia 13/01/2023, processo administrativo nº 64240.022012/2022-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **02/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. J. VITALLI
CNPJ: 08.658.622/0001-13
Rua: Mauricio Cardoso, 737 - sala 03 - Centro Frederico
Westphalen-RS CEP: 98400.000

JAIME JOSE
VITALLI:46
020926087

Assinado eletronicamente por J. J. VITALLI
CNPJ: 08.658.622/0001-13
em 13/01/2023 às 14:05:00
por J. J. VITALLI
CPF: 000.000.000-00
Assinado eletronicamente por JAIME JOSE VITALLI
CPF: 000.000.000-00
em 13/01/2023 às 14:05:00
por JAIME JOSE VITALLI
CPF: 000.000.000-00

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
23	Protetor Auricular. Material: Silicone. Tipo Concha: Plug De Três Flanges. Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico	Und	1600	R\$ 1,54	R\$ 2.464,00
25	Delimitador Tráfego Material: Plástico. Dimensões Elo: 38 X 21 X 5 MM. Cor: Amarela E Preta. Tipo: Corrente	Metro	104	R\$ 2,65	R\$ 275,60
29	Barraca Acampamento Material: Náilon. Material Piso: Polietileno Alta Densidade. Capacidade Máxima Pessoas: 2 UN. Material Interno: Náilon; Material Sobretudo: Nylon E Poliuretano. Características Adicionais: Tela Mosquiteiro De Poliéster, Antifungo, Estrutu-Tratamento Superficial: Impermeabilizado	Und	140	R\$ 135,55	R\$ 18.977,00
31	Pilha. Modelo: Aaa. Tamanho: Palito. Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmio. Tensão Nominal: 1,5 V. Sistema Eletroquímico: Alcalina	Embalagem 4 und	260	R\$ 4,25	R\$ 1.105,00
39	Abraçadeira. Material: Náilon. Aplicação: Amarração. Comprimento Total: 150 MM. Espessura: 1,6 MM. Tipo: Com Ranhuras. Largura: 3,6 MM	Pct c/ 100 und	175	R\$ 18,31	R\$ 3.204,25

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
23	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
25	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
31	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>
39	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>

nte desta li-

457

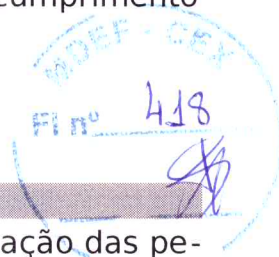
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Assinado de forma digital por JAIME
JOSE VITALI:46020926087
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=74072133000100,
ou=PRESENCIAL, cn=JAIME JOSE
VITALI:46020926087
Dados: 2023.01.17 08:44:28 -03:00

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JAIME
JOSE
VITALLI
:46020
926087

Assinado de forma
digital por JAIME JOSE
VITALLI:46020926087
DN: c, BA, ou CP, Brasil,
ou Secretaria da
Receita Federal do
Brasil, RF8, ou AF8, ou
CPF A1, ou AC, SERASA
vfy,
ou 78072133000100,
ou PRESENCIAL,
ou JAIME JOSE
VITALLI:46020926087
Dados: 2023.01.17
08:44:53 -03'00'

João Pessoa - PB, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Data: 23/01/2023 17:48:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



██████████ – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

JAIME
JOSE
VITALLI:46
020926087

Assinado de forma digital por JAIME
JOSE VITALLI:46020926087
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=74072133000100,
ou=PRESENCIAL, cn=JAIME JOSE
VITALLI:46020926087
Dados: 2023.01.17 08:45:17 -03'00'

██████████
RG: ██████████

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 64240.022012/2022-69

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDA] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDA] MDef e CPF [REDAZIDA], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 10, do dia 13/01/2023, processo administrativo nº 64240.022012/2022-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **02/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP
CNPJ: 08.946.498/0001-91
RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES 140, LOJA 03 CAMPOS ELISEOS, RESENDE/RJ CEP 27542-060

MYRIAN CHRISTINA Assinado de forma
digital por MYRIAN
AMADEI:99155770 CHRISTINA
606 AMADEI:99155770606



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
27	Prisma Para Topografia. Material: Nylon. Acabamento: Estrutura Soldada Em Alumínio. Características Adicionais: Padrão Oficial, Dimensões Aproximadas: 30 X 30 Cm	Und	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
28	Equipamento / Acessórios Desporto. Material: Plástico. Uso: Corrida De Orientação. Tipo: Picotador. Características Adicionais: 5 Ponteiros Intercambiáveis De Aço Inox	Und	210	R\$ 17,20	R\$ 3.612,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
27	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
28	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 13 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Data: 23/01/2023 17:48:13 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

██████████ – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

MYRIAN CHRISTINA Assinado de forma
AMADEI:991557706 digital por MYRIAN
06 CHRISTINA
AMADEI:99155770606

CPF: ██████████

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 64240.022012/2022-69

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 10, do dia 13/01/2023, processo administrativo nº 64240.022012/2022-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **02/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.375.274/0001-16 RUA 12, Nº 24, VINHAIS, SÃO LUIS - MA, CEP 65071-135					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total

34	Quadro Avisos. Material Moldura: Madeira. Finalidade: Mural. Altura: 0,95 MM. Comprimento: 1,20 M. Características Adicionais: Com Feltro	Und	33	R\$ 112,00	R\$ 3.696,00
----	--	-----	----	---------------	--------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
34	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.